



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

EDITAL Nº 141/2019

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições e com fundamento no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Deliberação Ceeteps nº31 de 27/09/2016, republicada em 17/01/2017) expede o presente Edital de Consulta a Comunidade Docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais).

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas de consulta para a elaboração de Lista Tríplice com vistas à escolha do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais), junto à Fatec Mococa, com mandato de 2 anos a partir do primeiro dia letivo do 1º semestre do ano de 2020.

Parágrafo único – A indicação do nome para a função é prerrogativa do Diretor(a) da Unidade, conforme Artigo 25 do Regimento das Fatecs do CEETEPS.

- Artigo 2º A indicação dos nomes será feita por escrutínio direto, secreto e obedecerá a presente Norma.
- Artigo 3º São aptos a exercer o direito do voto, os docentes contratados por tempo indeterminado e determinado, que estejam ministrando aulas no Curso, e os docentes com redução temporária de aulas no referido Curso.
- \S 1º Não deverão ser convocados os docentes que se encontrem em licenças, afastamentos e/ou gozo de férias para participarem do processo de consulta, porém fica facultado a eles o direito do voto.
- § 2º Os docentes em licença nos termos da Deliberação CEETEPS nº 5, de 10/06/1997 (licença sem remuneração) ficam impedidos ao direito do voto.
- Artigo 4° Cada eleitor exercerá o seu direito de voto uma única vez por curso (processo), mesmo que tenha mais de uma matrícula de docente.
 - Artigo 5º São elegíveis os docentes contratados por tempo indeterminado nas Fatecs.
- $\S 1^{\circ}$ O candidato a função de Chefe de Departamento/Coordenador de Curso deverá ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de dedicação ao Departamento ou Coordenadoria de Curso.
- $\S 2^{\underline{o}}$ Não poderão se candidatar para o pleito os membros pertencentes a essa Comissão Eleitoral.
- \S 3º Não poderão exercer um terceiro mandato sequencial, no mesmo Curso os atuais Chefes de Departamento/Coordenadores de Curso de Fatec que estiverem no exercício do segundo mandato consecutivo.
- Artigo 6º Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se de 14/10/2019 a 19/10/2019, das 8h00 às 11h00 e das 18h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira e sábado das 9h00 às 10h00, na Diretoria de Serviços Administrativos da Faculdade, preenchendo a ficha de inscrição e protocolando a entrega do plano de trabalho.
 - § 1º As inscrições serão deferidas pela Comissão Eleitoral em 21/10/2019.





FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

- § 2º Após o deferimento/indeferimento os candidatos terão o prazo de três dias úteis para a interposição de recursos.
- § 3º A comissão eleitoral terá o prazo de dois dias úteis para a análise e divulgação dos resultados dos recursos.
- Artigo 7º A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor(a) da Unidade, responsável pela condução do Pleito, será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:
 - I Prof. Dr. Isaias Eliseu da Silva, RG 42.559.743-X presidente
 - II Prof. Dr. José Eduardo Zaia, RG 15.689.612-6 membro
 - III Gilsimara da Silva Rodrigues, RG 35.018.563-3 membro
- Artigo 8º A cédula deverá conter os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Eleitoral.
 - Parágrafo único As cédulas serão rubricadas por todos os membros da Comissão Eleitoral.
- Artigo 9° Será considerado nulo o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura
 - Artigo 10º A votação ocorrerá de 30/10/2019 a 05/11/2019.
- Parágrafo Único Ficam estabelecidos os horários de votação das 8h00 às 11h00 e das 18h00 às 21h00 de segunda à sexta-feira.
- Artigo 11º A urna coletora dos votos será colocada na Diretoria de Serviço Administrativo da Unidade.
- Parágrafo único A abertura diária da urna será feita exclusivamente por um dos membros da Comissão Eleitoral e ao final de cada dia, será lacrada e rubricada exclusivamente por um dos membros da Comissão Eleitoral.
- Artigo 12º A apuração dos votos será realizada no dia 06/11/2019 às 10h00, na Diretoria de Serviço Administrativo da Unidade
 - $\S 1^{\circ}$ A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos com inscrições deferidas.
 - § 2º A lista tríplice será encaminhada ao Diretor(a) em ordem alfabética dos candidatos.
 - Artigo 13º As atividades realizar-se-ão de acordo com o seguinte cronograma:

| Data | Atividade |
|--------------------------------|---|
| 10 a 14 outubro | Divulgação do processo de consulta para o Coordenador de Curso junto ao corpo docente |
| 14 a 19 de outubro | Período de inscrição dos docentes interessados |
| 21 de outubro | Divulgação do deferimento das inscrições |
| 22 a 24 de outubro | Período para interposição de recursos |
| 25 e 29 de outubro | Análise e divulgação dos resultados dos recursos |
| 30 de outubro a 05 de novembro | Período de votação: voto individual, secreto e não obrigatório |
| 06 de novembro | Apuração dos votos |
| 07 de novembro | Encaminhamento da lista tríplice à Direção |





FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA

Artigo 14º – A designação será do Diretor(a) da Unidade de Ensino através de Portaria enviada para a Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU para publicação no D.O.

Artigo 15° — Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação — CESU.

Mococa, 09 de outubro de 2019

Prof. Dr. Isaías Eliseu da Silva RG 42.559.743-X

Prof. Dr. José Eduardo Zaia RG 15.689.612-6

Gilsimara da Silva Rodrigues RG 35.018.563-3